



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1210 **E-mail:** secretarianes2021@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por intermédio deste, solicito a Vossa senhoria, a aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde de Barra Bonita.

Com demanda crescente e cada vez mais a necessidade de oferecer bom serviço de atendimento aos usuários do SUS, dentro das ações da atenção primária, vimos a necessidade da aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Atendimento em nosso município, a qual necessita de melhorias para o bom desempenho dos serviços ali prestados.

A aquisição dos equipamentos será com recurso proveniente da Resolução SESA-PR 931/21 ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.

Declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível, para que assim possamos adquirir melhores produtos.

Informo que os itens contidos abaixo foram elaborados por este departamento, sendo assim de responsabilidade nossa o seu conteúdo. Quanto aos valores aqui discriminados declaramos que realizamos pesquisa de preço na internet e com empresas do ramo.

Sendo assim qualquer dúvida quanto às especificações, quantitativos e valores aqui especificados, deverão ser esclarecidas com este departamento. Portanto os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	1	Armário de aço com 8 portas com cadeado	Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. Exigência ABNT. Prazo de entrega 30 dias.	1.000,00	1.000,00
3	3	Balcão 02 port	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. Exigência ABNT. Prazo de entrega 30 dias.	450,00	1.350,00
7	2	Poltrona reclinável com banquetta para repouso	Poltrona reclinável com banquetta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banquetta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courovin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banquetta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano. Exigência ABNT. Prazo de entrega 30 dias.	954,00	1.908,00
8	1	Balança Antropométrica Adulta	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Exigência ABNT. Prazo de entrega 30 dias.	1.400,00	1.400,00
9	4	Escada clínica degraus.	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses. Exigência ABNT. Prazo de entrega 30 dias.	175,00	700,00
10	1	Detector de batimento cardíaco fetal	Detector de batimentos cardíaco fetal – Modelo portátil/alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita	1.050,00	1.050,00

			facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Exigência ABNT. Prazo de entrega 30 dias.		
13	3	Estetoscópio adulto	Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. Exigência ABNT. Prazo de entrega 30 dias.	505,00	1.515,00
14	2	Estetoscópio pediátrico	Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duoSonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. Exigência ABNT. Prazo de entrega 30 dias.	505,00	1.010,00
17	4	Otoscópio	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Exigência ABNT. Prazo de entrega 30 dias.	715,00	2.860,00
18	1	KIT Urgência Equipamento	1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na intubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal	1.500,00	1.500,00

			Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4; 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar d. Exigência ABNT. Prazo de entrega 30 dias.		
19	1	Desfibrilador Automático – DEA	Semi Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir	19.557,00	19.557,00

			registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios. Exigência ABNT. Prazo de entrega 30 dias.		
20	1	Aparelho para inalação de uso individual	Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potenciamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350 g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses. Exigência ABNT. Prazo de entrega 30 dias.	1.800,00	1.800,00
21	2	Oxímetro de pulso portátil	Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém-nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura: Exigência ABNT. Prazo de entrega 30 dias.	2.175,00	4.320,00

TOTAL R\$ 39.970,00

Carla K. Ticianeli

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CARLA KOERICH TICIANELI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE SAÚDE
PORTARIA 008/2021

Curitiba, 03 de fevereiro de 2022

COTAÇÃO 2022/057

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
SETOR DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO/ REGISTRO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
10	1	UND	Detector Fetal digital de mesa, com transdutor de alta sensibilidade, alto falante integrado ao equipamento e tela de LCD que possibilite a visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Deve possuir transdutor de alta sensibilidade (a partir de 09 semanas). Faixa de Medição de no mínimo 50 e máximo 240 bpm, Resolução: mínima 1 bpm e precisão de no mínimo 1 bpm Deve possuir suporte para o transdutor, entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador e porta USB, controle do volume e desligamento automático após 3 minutos de inatividade. Alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis. Bateria interna recarregável Bivolt automático integrada ao equipamento. Possuir 01 ano de garantia, manual de operação em português e certificado de aprovação do INMETRO	MD / VCOMIN TECHNOLOGY FD-300D / 80070210071	890,00	890,00
13	2	UND	Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. Exigência ABNT	SPIRIT / CHIN KOU MEDICAL PROFESSIONAL 80070210013	350,00	700,00
14	2	UND	Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duoSonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. Exigência ABNT	SPIRIT / CHIN KOU MEDICAL PROFESSIONAL 80070210013	350,00	700,00

17	4	UND	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Exigência ABNT	MD / UTECH CO., LTD - UT-100 / 80070219017	850,00	3.400,00
21	2	UND	Oxímetro de Pulso Portátil com bateria recarregável. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela, que permite visualização na vertical e horizontal e no mínimo 04 modos de exibição, indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestimografica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. Permitir o uso do equipamento ligado quando ligado a energia elétrica. Capacidade de monitorar pacientes adultos, pediátricos e neonatais e no mínimo 100 horas de tendências. Faixa de Medição de no mínimo 30 e máximo 250 bpm; Faixa: 0-100% Precisão: ± 2 a 70-100%; <70% indefinido Tolerância à movimento ou baixa perfusão: $\pm 3\%$ Resolução: 1% Peso máximo: 260 gramas com bateria. Acompanha 01 sensor oximetria tipo clipe adulto. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano	MARCA05 FABRICANTE - MODELO05 REGISTRO05	2.500,00	5.000,00

Total da Proposta : 10.690,00
dez mil, seiscentos e noventa reais
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
GARANTIA: A garantia contra defeitos de fabricação para os equipamentos será mínima de 01 (um) Ano e para peças e acessórios será conforme o prazo estipulado no manual do equipamento, contados da entrega do equipamento.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) DIAS.

FRETE SEGURO: Por nossa conta, postos no local indicado.

IMPOSTOS: Todos os impostos incidentes estão inclusos no preço acima.



95.433.397/0001-11

Insc. Est.: 90208506-87
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270
ATUBA - CEP 82600-070
CURITIBA - PR

Qualidade em produtos para saúde

Declaramos expressamente que nos preços contidos na proposta incluem todos os custos, despesas, encargos e tributos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

CNPJ: 95.433.397/0001-11 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90208506-87 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 01 04 269.825-9

ENDEREÇO: RUA JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, Nº 270 - BAIRRO ATUBA - CURITIBA/PR - CEP: 82.600-070

FONE: (41) 2102-8344

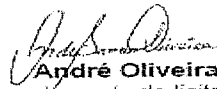
E-MAIL: macrosul@macrosul.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AG: 3041-4

C/C: 106867-9


André Oliveira
departamento de licitações
andre.oliveira@macrosul.com
(41) 2102-8344

41 2102 8344

Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, 270 | CEP 82600-070 | Curitiba | Paraná

macrosul.com

Página 3 de 3

Cascavel, 08 de fevereiro de 2022.

A
Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste
A/C: Cristiani

Orçamento Comercial – 022/2022

Item	Qtd	Descrição – Equipamento	Valor Unitário	Valor Total
01	02	DEA Instramed I.on LED (bateria não-recarregável) Aparelho com medidas de 225X225X69mm, possui onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. Escalas para desfibrilação pré-ajustadas em modo automático: Adulto: 1º choque 150 J, choques seguintes 200 J. Infantil: 50 J. Acompanha bateria não recarregável de Lítio de alta performance para 80 choques em 200 joules ou 6 horas de monitorização. - O peso do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) é de 1,9 quilogramas. - Acompanha três pares de eletrodos adesivos para adultos e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Possui instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Permite registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Possibilita através de porta USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Acompanha hardware e software necessários para esta transmissão. - Realiza auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Possui instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Possui certificação – IP-56 (resistência a pó e água) sendo resistente a queda de um metro de altura. - Permite atualizações dos protocolos (procedimentos); - Possui sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Possui tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com	R\$ 8.990,00	R\$ 17.980,00



Assistência técnica . Equipamentos médicos

Viver Equipamentos Médicos Ltda.

Fone/Fax: (45) 3038-9080 - www.viver.med.br

	uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de cinco anos para o DEA e seus acessórios. ANVISA: 10242950016		
--	--	--	--

Valor Total:..... R\$ 17.980,00

Condições Gerais:

Pagamento: **Mediante empenho.**

Prazo de remessa: **até 30 dias.**

Validade da Proposta: **60 dias.**

Frete: **Gratuito.**

Atenciosamente,

Departamento Comercial

[07.976.695/0001-90]

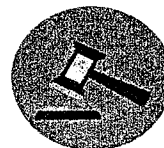
VIVER EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA. - EPP

RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240

CANADÁ - CEP 85813-520

[CASCAVEL - PARANÁ]

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO
SUDOESTE/PR
ORÇAMENTO PARA PRÉVIA DE LICITAÇÃO



PROPOSTA COMERCIAL

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA / MODELO	VLR UNIT ENTRADA	VLR TT ENTRADA
9	ESCADA CLINICA DE 2 DEGRAUS DESCRIÇÃO: Escadinha de dois degraus em aço carbono de 3/4". Degraus com revestimento de borracha antiderrapante. Dimensões: 0,40 x 0,40 x 0,40m.	4	OLIMEDIC/OLI124	R\$ 191,60	R\$ 766,40
10	Monitor Doppler portátil é desenvolvido com o que existe de mais atual e moderno no mercado. Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª à 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Esse método de diagnóstico permite um meio simples de estabelecer positiva e imediatamente a viabilidade fetal em gravidez prematura e pode facilmente ser usado para verificar se existe vida fetal durante a ameaça de aborto. É ainda possível detectar gravidez múltipla, a partir da 10ª à 12ª semana. Posteriormente, por volta da 24ª à 26ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda sua localização e facilita o diagnóstico da placenta prévia. O fluxo do cordão umbilical também pode ser ouvido nesse estágio. É aferido para uma excelente sensibilidade e menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia. Possui três modos de funcionamento: Modo 1: Permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real após a detecção do quinto batimento. Modo 2: Calcula e mostra a média dos últimos dez batimentos cardíaco fetal. Modo 3: Permite através da interface, iniciar e parar manualmente a detecção dos batimentos cardíaco fetal. Transdutor desconectável para facilitar a substituição, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após a sua troca. Produto projetado em conformidade com as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1-6 / ABNT NBR IEC 60601-1-9 / ABNT NBR IEC 62366 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / IEC 60601-1-4:2004 / IEC 60601-2-37:2016. Conteúdo da embalagem: 01 - Monitor Doppler DF 7001 D. 01 - Frasco de Gel ultrassônico 100 g. 01 - Fone de ouvido intra-auricular. 01 - Manual de instruções. 01 - Alça para transporte.	1	Df-7001 D	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00

	01 - Bolsa para armazenamento				
17	OTOSCOPIO, LAMPADA HALOGENA, COM 5 ESPECULOS REUTILIZAVEIS Lâmpada de Halogênio Xenon • Conexão para otoscopia pneumática • Lente giratória com aumento de 4 vezes • Controle da intensidade da luz e liga/desliga • Espéculos de ouvido autoclaváveis ou descartáveis • Cabo recartilhado com acabamento acetinado • Acompanha prático estojo com compartimentos • Transmissão da luz de forma direta Espelho Reutilizável Espelho Nº. 1 2.5mm Espelho Nº. 2 3.5mm Espelho Nº. 3 4.5mm Espelho Nº. 4 5.5mm Espelho Nº. 5 9.0mm	4	MD/MARK II	R\$ 568,24	R\$ 2.272,96
21	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL MÃO E MESA Faixa de medição: alcance da medida: SpO2: 0-100% PR : 0-254 bpm Índice de perfusão: 0,05% -20% Faixa de precisão: Saturação de SpO2: 70-100% Taxa de pulso: 20-254BPM Índice de perfusão: 0,025% -20% Precisão de medição > SpO2: Adulto (incluindo pediátrico) + 2 dígitos (70-100%) não definido (<70%) Recém-nascido + 3 dígitos não definidos (<70%) Em condição de movimento + 3 dígitos PR : Adulto (incluindo pediátrico) + 3 dígitos Recém-nascido + 3 dígitos Em condição de movimento + 3 dígitos Índice de perfusão: 0,05% -20% Resolução Saturação de SpO2: 1% Taxa de pulso: 1BPM Alarme: sonda desligada, baixa potência Modos: Visual e Áudio Aplicação: pacientes neonatais, pediátricos e adultos Tamanho > Dimensão 146mmX67mmX30mm Peso 250g ACOMPANHA: • 1 SENSOR SPO2 ADULTO • 1 BOLSA PARA TRANSPORTE • 1 BATERIA DE ION DE LITIO RECARREGAVEL • 1 BASE/MESA DE CARREGAMENTO • 1 CABO USB • 1 CABO DE FORÇA	2	RONSEDA/VT200B	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
TOTAL					R\$ 8.059,36

Valor total da Proposta R\$ 8.059,36
 (oito mil cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)

VALIDADE PROPOSTA: 30 (trinta) dias, a contar da entrega da proposta.
 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, após recebimento do empenho.

Palhoça/SC, 10 de fevereiro de 2022.


 CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS
 HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
 CNPJ 18.258.209/0001-15
 JOSIE MARINA DOS SANTOS
 Sócia
 RG 4617237 SSP/SC CPF 036.997.159-06

PROLIFE Cirúrgica

ECO FARMAS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.

EMPRESA PROPONENTE: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J./MF: 85.477.586/0001-32 INSC. ESTADUAL: 422.104.16-02

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 850 - CENTRO FONE: (45) 3224-8308

CIDADE: CASCAVEL - ESTADO: PARANÁ

REPRESENTANTE LEGAL: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

Banco: Brasil AGENCIA Nº: 4693-0

C/C N: 39418-1

85.477.586/0001-32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.

A
Prefeitura Municipal de Nova Esperança
Nova Esperança - Paraná

RUA SANTA CATARINA, 850
CENTRO - CEP 85891-040
CASCAVEL - PARANÁ

Cotação de Preço

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
7	2	Poltrona reclinável com banqueta para repouso	Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em couvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banquetta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano. Exigência ABNT	954,00
9	4	Escada clínica 02 degraus.	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses. Exigência ABNT	154,80
10	1	Detector de batimento cardíaco fetal	Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Exigência ABNT	936,00
13	2	Estetoscópio adulto	Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. Exigência ABNT	657,00

14	2	Estetoscópio pediátrico	Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duoSonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. Exigência ABNT	657,00
17	4	Otoscópio	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Exigência ABNT	1.017,00
19	2	Desfibrilador Semi Automático – DEA	Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste	19.557,00

Validade: 10 Dias

Entrega: 30 Dias

Cascavel, 25 de Janeiro de 2022



Eco Farmas Com.Med. Eireli

CNPJ: 85.477.586/0001-32



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de fevereiro de 2022

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de saúde, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da Aquisição de equipamentos, para atender as necessidades do Departamento de saúde, conforme resolução SESA/PR 931/2021 de incentivo financeiro do Programa de qualificação da atenção primária., venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pelo departamento de Saúde e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a Aquisição de equipamentos, para atender as necessidades do Departamento de saúde, conforme resolução SESA/PR 931/2021 de incentivo financeiro do Programa de qualificação da atenção primária.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2597	0501	10	301	23	2	11	304	4490520800 00

VALOR PREVISTO R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 18 de fevereiro de 2022.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 18 de fevereiro de 2022

Considerando a solicitação de compra as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos, para atender as necessidades do Departamento de saúde, conforme resolução SESA/PR 931/2021 de incentivo financeiro do Programa de qualificação da atenção primária.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 18 de fevereiro de 2022


Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos, para atender as necessidades do Departamento de saúde, conforme resolução SESA/PR 931/2021 de incentivo financeiro do Programa de qualificação da atenção primária.

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE – Diário Oficial do Estado do Paraná, e no Diário Oficial da União - DOU, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor preço/Total por lote**.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Edson Bonetti**, designados pela Portaria Nº. 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23 de fevereiro de 2022 até as 08h30min 08 de março de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 08 de março de 2022, às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 08 de março de 2022, às 09h00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 14/2022- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Numero Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 923594 - 923504

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente Aquisição de equipamentos, para atender as necessidades do Departamento de saúde, conforme resolução SESA/PR 931/2021

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



de incentivo financeiro do Programa de qualificação da atenção primária., conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no Item 14, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2597	0501	10	301	23	2	11	304	449052080000

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes, conforme constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 – Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº.923594.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca e modelo ofertados, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferir-lo ou indeferir-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, valem os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas” ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca e modelo** do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o “acesso identificado” no sítio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.
- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração, bem como deverá anexar juntamente com a proposta a ficha técnica (prospecto) do objeto ofertado. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital,**

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 - O proponente no ato do cadastramento da proposta de preços deverá indicar a marca e o modelo do bem ofertado, junto a plataforma do banco no Brasil.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.9 - Declaração de idoneidade , conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores , conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco , conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante , nos últimos 90(noventa) dias, para fins de comprovação.

15 - DAS PENALIDADES

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

DIRCEU BONIN
PREGOEIRO

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Aquisição de equipamentos, para atender as necessidades do Departamento de saúde, conforme resolução SESA/PR 931/2021 de incentivo financeiro do Programa de qualificação da atenção primária.**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. Exigência ABNT	UN	1	1.000,00	1.000,00
2	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas	UN	3	450,00	1.350,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. Exigência ABNT				
3	Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em couvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.Exigência ABNT	UN	2	954,00	1.908,00
4	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Exigência ABNT	UN	1	1.400,00	1.400,00
5	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses. Exigência ABNT	UN	4	175,00	700,00
6	Detector de batimentos cardíaco fetal – Modelo portá/til, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Exigência ABNT	UN	1	1.050,00	1.050,00
7	Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500	UN	3	505,00	1.515,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. Exigência ABNT				
8	Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duoSonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. Exigência ABNT	UN	2	505,00	1.010,00
9	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2,5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm-8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Exigência ABNT	UN	4	715,00	2.860,00
10	Kit equipamento urgência: 1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e	UN	1	1.500,00	1.500,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382: 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar d. Exigência ABNT				
11	Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios. Exigência ABNT	UN	1	19.557,00	19.557,00
12	Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potencionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350 g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses. Exigência ABNT	UN	1	1.800,00	1.800,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



13	Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém-nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura: Exigência ABNT.	UN	2	2.175,00	4.350,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 40.000,00	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Os equipamentos licitados deverão ser entregues no Município de Nova Esperança do Sudoeste, no Departamento de Saúde em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

3.2. Se, após o recebimento do equipamento, for constatado que o mesmo foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir o equipamento em desacordo ou entregar o bem remanescente às suas expensas, após a notificação do contratado. Será suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

3.3 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).

3.4 - Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado;

3.5 - O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura.

4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

OBS: Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa do item adquirido, conforme especificações constantes na licitação, bem como: **marca, modelo.**

5. JUSTIFICATIVA

Esta aquisição também se justifica na qualidade de atendimento e a oferta de mais tipos de atendimento proporcionando, uma qualidade de vida melhor aos usuários e melhor qualidade de serviços prestados pelos profissionais, além de melhorar a Atenção Básica do Município.

O equipamento irá atender as necessidades do Departamento Municipal, e será pago com Recursos as SESA-PR conforme convênio através da Resolução SESA 931/2021.

A presente aquisição busca melhorar a qualidade de atendimento, bem como disponibilizar vários tipos de exames clínicos a população melhorando a qualidade de serviços e proporcionando uma Atenção Básica de saúde cada vez mais eficiente a população, visto que o presente equipamento poderá ser utilizado para o diagnóstico de ultrassom em várias aplicações clínicas: abdominal, vascular, obstétrica, ginecológica, entre outros inúmeros exames de imagem que poderão ser realizados.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

6.2. Dúvidas quanto as especificações técnicas dos equipamentos, serão sanadas pelo Departamento Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 14/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do item	Qtd	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
		Valor Total	R\$				

Valor total da proposta: R\$ _____
(_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 14/2022.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO III



MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 14/2022, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII
CONTRATO Nº xx/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de equipamentos, para atender as necessidades do Departamento de saúde, conforme resolução SESA/PR 931/2021 de incentivo financeiro do Programa de qualificação da atenção primária.**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA/MODELO	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

Os equipamentos licitados deveram ser entregues no Município de Nova Esperança do Sudoeste, no Departamento de Saúde em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

§ 1º Se, após o recebimento do equipamento, for constatado que o mesmo foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir o equipamento em desacordo ou entregar o bem remanescente às suas expensas, após a notificação do contratado. Será suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

§ 2º A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).

§ 3º Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado;

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



§ 4º O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura.

§ 5º A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

§ 6º Durante o prazo de garantia – 06 (seis) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$.....** (.....), aqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2597	0501	10	301	23	2	11	304	449052080000

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e verificação com os dados do processo licitatório, autorizado após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

Parágrafo primeiro: Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa do item adquirido, conforme especificações constantes na licitação, bem como: marca, modelo.

Parágrafo segundo: Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

I - O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenacionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) efetuar o pagamento;

II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NOVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2022– Processo Licitatório nº 23/2022 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida pela responsável pelo Departamento Municipal de Saúde, a senhora Carla Koerich Ticianelli. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 14/2022.
Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do
Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado
abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 14/2022, tendo por objeto a **Aquisição de equipamentos, para atender as necessidades do Departamento de saúde, conforme resolução SESA/PR 931/2021 de incentivo financeiro do Programa de qualificação da atenção primária**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 14/2022, tendo por objeto a Aquisição de equipamentos, para atender as necessidades do Departamento de saúde, conforme resolução SESA/PR 931/2021 de incentivo financeiro do Programa de qualificação da atenção primária.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão Eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:
Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão Eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 18 de fevereiro de 2022.

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103

2



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 08 de março de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil licitações-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço – total por Lote**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinado à: **Aquisição de equipamentos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de saúde, conforme resolução SESA/PR nº. 931/2021 de incentivo financeiro ao Programa de qualificação da atenção primária em saúde.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 23/02/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 08/03/2022 às 08h30min.

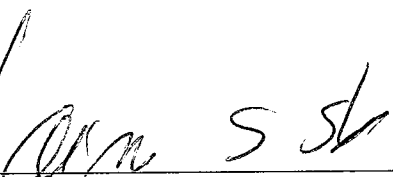
Abertura das propostas dia 08/03/2022 às 08h30min.

Início das disputas as 09h00min do dia 08/03/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e licitacoes-e.com.br sob código nº. 923594. **923504**

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.


JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 08 de março de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil licitações-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – total por Lote, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de equipamentos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de saúde, conforme resolução SESA/PR nº. 931/2021 de incentivo financeiro ao Programa de qualificação da atenção primária em saúde.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 23/02/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 08/03/2022 às 08h30min.

Abertura das propostas dia 08/03/2022 às 08h30min.

Início das disputas as 09h00min do dia 08/03/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e licitacoes-e.com.br sob código nº. 923594.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cof382556

Munhoz de Mello

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022-PMMM

- 1) menor preço por item;
 - 2) objeto: Aquisição de Máquina Agrícola sendo 01 (uma) Retroescavadeira Nova, através de recurso Federal oriundo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme descrito no termo de referência, anexos e edital;
 - 3) data e horário: dia 10/03/2022 às 09h;
 - 4) local: www.comprasgovernamentais.gov.br
 - 5) informações: pelo telefone (44) 3258-1122
- Munhoz de Mello, 21 de fevereiro de 2022.

Leandro Augusto do Prado
Pregoeiro Eletrônico

15686/2022

Nossa Senhora das Graças

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nas condições fixadas no Edital e seus anexos, OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições parceladas de kit teste rápido antigênico para covid-19 destinado a detecção qualitativa de antígenos virais sars-cov-2 em amostras de swab de nasofaringe ou naso-orofaringe de pacientes com suspeita de covid-19, sensibilidade mínima de 95% e especificidade mínima de 99%, nos quais fazem parte nos atendimentos e às ações e enfrentamento ao COVID-19 pela secretaria Municipal de Saúde de Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Tabela de referência, parte integrante deste Edital. Valor Total - R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais). ABERTURA: 08h30min do dia 10/03/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência. Nossa Senhora das Graças (PR), 21 de fevereiro de 2022. Clodoaldo Aparecido Rigieri - Prefeito Municipal.

15783/2022

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 08 de março de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – total por Lote, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de equipamentos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de saúde, conforme resolução SESA/PR nº. 931/2021 de incentivo financeiro ao Programa de qualificação da atenção primária em saúde.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 23/02/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 08/03/2022 às 08h30min.

Abertura das propostas dia 08/03/2022 às 08h30min.

Início das disputas às 09h00min do dia 08/03/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e licitacoes-e.com.br sob código nº. 923594.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico

licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

15408/2022

Nova Fátima

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O município de Nova Fátima, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 14 de março do ano de 2022, na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420 em Nova Fátima, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Sede Municipal

Objeto: contratação de empresa para realizar a pavimentação em podras irregulares em estradas rurais do município

Quantidade e unidade de medida: 24.499,98 m²

Valor Máximo: R\$ 1.306.745,51

Prazo de execução: 300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoonfr@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3552-1122. Nova Fátima, 18 de Fevereiro de 2022.

15314/2022

Nova Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO Nº.021/2022

01 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

02 – AQUISIÇÃO DE 36 (trinta e seis) CONDICIONADORES DE AR, 22.000 BTUS, QUENTE/FRIO, MODELO SPLIT, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA, conforme Termo de Compromisso nº.202101449-5- FNDE, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR e conforme condições fixadas no edital e seus anexos.

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hrs do dia 10/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 hrs do dia 10/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/03/2022.

LOCAL: www.bl.org.br “Acesso Identificado”

04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 22 de fevereiro de 2022, no Site do Município – Editais Licitações, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VEZ
Secretária Municipal de Educação

15806/2022

Ouro Verde do Oeste

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de apoio à Unidade de Valorização de Recicláveis UVR e Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Ouro Verde do Oeste PR, pelo período de 12 meses.

FAVORECIDO: HELOISA MARIA BELONI INSENHA 09827796909, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.988.955/0001-49, com sede na Rua Projetada A, S/N, Vila Rural – Vera Cruz do Oeste – Estado do Paraná – CEP: 85.845-000.

VALOR TOTAL: O valor mensal para pagamento será de R\$3.603,33

